

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 91

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA FEIRA 3 DE ABRIL DE 1893

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 1 de abril de 1893

Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal pelo juiz de orphãos do termo de Cantazallo, no estado do Rio de Janeiro, para citação de Gonçalo da Silva Botelho ;

Ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada Manoel Austiano de Assumpção, afim de ser cumprido o accórdão do Conselho Supremo Militar de Justiça.

— Comunicou-se ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para os fins convenientes, que foi dispensado do serviço da mesma guarda, em quanto exercer o respectivo emprego, o 4º escripturario do Thesouro Federal Luiz de Paula e Silva guarda do 5º batalhão de infantaria. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Devolveu-se ao pretor da 3ª pretoria, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida ás justicas da cidade de Lisboa, em Portugal, a requerimento de Maria Candida de Mattos Ruella para citação dos herdeiros de João Carlos Eugenio da Silva Ruella.

— Autorisou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a excluir das fileiras da mesma brigada e fazer apresentar ao ajudante general do exercito o soldado José Francisco de Souza, visto ter-se verificado ser elle desertor do exercito.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 29 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas as contas :

De 1:915\$900, de concertos feitos, pela Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, no rebocador *Pereira Rego*, em serviço da Inspeccoria Geral de Saude dos Portos ;

De 30\$, de serviços prestados pela companhia *City Improvements* ao 2º externato do Gymnasio Nacional, durante o segundo semestre do anno passado ;

De 3:150\$480, de diversos fornecimentos, feitos no mez findo, ao Instituto Benjamin Constant ;

De 36:000\$, 2ª prestação devida á Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, pela construção de um vapor, destinado ao serviço do Lazareto da Ilha Grande ;

De 7:846\$096, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Corpo de Bombeiros ;

De 9:674\$438, das despesas de prompto pagamento feitas, em dezembro do anno passado, pelo director interino da Assistencia Medico-Legal do Alienados ;

De 36:177\$516, de fornecimentos feitos, em diferentes mezs do anno passado, ao Hospicio de Alienados e ás colonias da ilha do Governador ;

De 138\$400, de fornecimentos feitos, em fevereiro findo, para as obras do Instituto Benjamin Constant ;

De 3:719\$640, de carne verde fornecida no mez passado por J. Placido do Valle Rego, ao Hospicio Nacional de Alienados ;

De 3:351\$100, de fornecimento de pão feito em fevereiro findo, ao mesmo hospicio por F. Henrique Henley.

Requerimento despachado

Antonio Augusto Celso Nogueira, procurador seccional de Minas Geraes. — Competindo exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal a concessão de licença ao procurador seccional, como é expresso no art. 25 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, aquelle tribunal devrá dirigir a reclamação que fez a este ministerio.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 21 de março de 1893

Ao Ministerio da Fazenda declarando em resposta ao seu aviso n. 3 de 25 de janeiro ultimo, que a lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892 ; que fixou as despesas para o exercicio de 1893 comprehendeu na tabella—Capitanias de portos—a quota de 2:460\$ para dous atalajadores, um patrão de cat raia, um primeiro marinheiro e quatro segundos ao serviço da praticagem da barra do Rio Real, estado de Sergipe, e assim não podia ser comprehendida na distribuição feita aquelle estado para o exercicio de 1893 a quota de que trata o citado aviso, accrescendo não ter sido ainda possível expedir regulamento para aquella praticagem de conformidade com o decreto n. 79 de 23 de dezembro de 1889

— Ao mesmo solicitando providencias afim de ser paga, por meio de jogo de contas, pela verba do § 5º do orçamento vigente, a quantia de 341\$, proveniente de livros fornecidos á Contadoria da Marinha pela Imprensa Nacional.

— Ao mesmo, solicitando expedição de ordens para que a Alfandega do estado de Santa Catharina seja habilitada com o credito de 1:635\$656 á conta da verba—Munições navaes—do exercicio de 1892 para attender ás despesas com diversos fornecimentos. — Ao inspector da Alfandega do estado de Santa Catharina communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao Quartel General declarando, que tendo sido concedido ao estado do Ceará pela tabella que acompanhou o aviso-circular n. 322 de 6 do mez proximo passado o credito de 4:000\$ á conta do § 24—Munições navaes—por ella deve ser attendida a despesa com a substituição de diversos moveis das aulas e do refeitório e concertos de outros da escola de aprendizes marinheiros do referido estado, cuja autorisação pede o respectivo commandante, sendo desnecessaria a concessão do credito de 500\$ que solicita o mesmo commandante.

Ao Commissariado Geral da Armada, autorisando a fornecer os quatro livros, á capitania do porto do estado de Sergipe para registro dos talões dos emolumentos arrecadados, correndo a despesa de 50\$ pela total da verba respectiva.—A capitania do porto do estado de Sergipe e á contadoria deu-se conhecimento da expedição da ordem supra.

—A Contadoria autorisando a a minutar o termo do contracto a celebrar com Franklin Alvares para o fornecimento de trinta braças de amarras e outros objectos á capitania do porto do estado do Paraná, de conformidade com o sua proposta.—Ao Commissariado Geral da Armada communicou-se a expedição da ordem supra.

—Ao Quartel General declarando que, relativamente ao fornecimento de pão, bolacha, carne verde, boi em pé, lavagem do roupa da enfermaria e fardamento necessario aos estabelecimentos de marinha e navios da armada estacionados no Maranhão, durante o corrente exercicio devem ser celebrados os contractos de accordo com a informação pre-tada em officio cuja copia se lhe remette, da contadoria da marinha, n. 30 de 17 de janeiro proximo passado.

—A Contadoria, mandando organizar o competente processo para indemnisação da importancia de 4\$500, reclamada pela Estrada de Ferro de Paulo Afonso, estado das Alagoas, proveniente de telegraphmas que expediu por conta do ministerio da marinha, no mez de agosto do anno proximo passado.

—Ao capitão do porto do estado do Piahy, declarando que fica aprovado o seu acto relativamente ao contracto para o fornecimento de viveres por ficar reconhecida, pela condição da praça, a impossibilidade de apresentação de propostas mais baratas.

—Ao Commissariado Geral da Armada, mandando fornecer á capitania do porto do estado de Santa Catharina um virador de cabo de linho com 200 millimetros de grossura, uma espia de cabo de manilha com 125 millimetros de grossura, que, pelos preços do contracto, importam em 2:214\$150, e tambem uma agulha magnetica, que poderá ser comprada a J. H. Pazos pelo preço de 180\$, como propoz.

—Ao arsenal da capital, mandando fornecer á capitania do porto do estado de Santa Catharina, com toda urgencia, os objectos constantes da relação que se lhe remette, á qual acompanha um desenho das velas e toldos mencionados na mesma relação.—A capitania do porto de Santa Catharina e á Contadoria deu-se conhecimento da expedição da ordem supra.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorisando a fornecer para o serviço da camara do encouraçado *Aquidaban*, os objectos constantes do pedido que se lhe remette.—Ao Quartel General da Marinha e á Contadoria communicou-se a expedição da ordem supra.

—Ao Quartel General, augmentando com uma praça de official marinheiro a lotação estabelecida pelo aviso n. 3643 de 11 de novembro de 1891 para as torpedeiros de alto mar.

—A Contadoria:
Autorisando a abonar ao cabo de esquadra Theophilo Antonio da Silva que tem desempenhado a bordo da *Iguatemy* as funcções de guardião, a contar de 11 de novembro ultimo, a gratificação a que ti-er direito por esse motivo;

Declarando que na tabella relativa ao corpo de marinheiros nacionaes do orçamento que se está confeccionando para o exercicio de 1894 devem ser dadas as gratificações do pessoal abaixo mencionado pela forma seguinte: commissario 1:800\$, professor de primeiras letras 1:400\$, mestre de musica 900\$, quanto ao carpinteiro, calafate e serralleiro, perceberão os vencimentos marcados para a 1ª classe da brigada de artífices militares, conforme estão sendo pagos.

—Ao Ministro de Estado dos Negocios de Industria, Viagem e Obras Publicas, transmitindo, por cópia, a informação que prestou a capitania do porto do Rio de Janeiro sobre o estabelecimento de linha telefonica, ligando a repartição sanitaria ao hospital de Santa Barbara.

—Ao Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, comunicando, que tendo sido recrutado a 9 do corrente mez um individuo marítimo, matriculado sob n. 7617, a quem deu-se praça no corpo policial, solicita-se providencias, para que seja o dito individuo dispensado de tal praça, e apresentado á capitania do porto e pede-se tambem providencias no sentido de mandar cessar o recrutamento de gente do mar.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, remetendo um modelo de um novo systema do fechamento de culatra dos canhões enviados pela casa Armstrong Mitchell & Comp.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando que o decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890 considerou os mestres de officinas como funcionarios publicos e, nessa qualidade, não podem receber remuneração por serviços extraordinarios, o que só se dá com os operarios pelo facto de serem jornaleiros.

—Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, autorizando-o a escolher alguns dos terrenos de marinha da praia de Fôra, cuja área seja sufficiente para estabelecer a escola de aprendizes marinheiros, devendo enviar a esta secretaria de Estado a planta dessa área, declarando a quantia provavel para indemnisação das bemfeitorias existentes no terreno escolhido.

—Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, declarando que não pôde o governo aceitar a proposta de novo augmento de vencimentos para patrões e remadores, visto haver já providenciado pelo aviso circular n. 207 de 9 de fevereiro ultimo.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 29 de março de 1893

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que as thesourarias e delegacias dos estados sejam habilitadas com os creditos de que trata o aviso de 26 de dezembro do anno proximo passado, afim de se evitarem as constantes reclamações que estão fazendo taes repartições e ainda agora a delegacia fiscal do Thesouro Federal no Paraná, no telegramma que se transmite.

—A delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, determinando que providencie para que o empregado da mesma delegacia que se acha encarregado da escripturação do almoxarifado da fabrica de ferro de S. João de Ypanema, dê os modelos para a escripturação da venda dos productos da referida fabrica, conforme pede o respectivo director.

—Ao commando da escola militar desta capital declarando:

A vista das ponderações feitas em seu officio n. 102 de 23 do corrente, que pôde permittir que as praças que se acham á sua disposição e tem licença para se matriculem nessa escola, frequentem as aulas do

curso preparatorio, e bem assim que os de nomes Childerico Duarte Silva, Eugenio Augusto Alves Mergulhão, José da Silva Teixeira, Raul Eugenio dos Santos Lima e Boaventura de Abreu se matriculem no 1º anno do curso geral;

Para seu conhecimento e fins convenientes, que fica adiada para o dia 17 de abril proximo a abertura das aulas dessa escola.—No mesmo sentido expôdiu-se ordem ao director da Escola Superior de Guerra.

—A Repartição de Ajudante General:

Nomeando commandante da guarnição e fronteira do estado de Santa Catharina o major Firmino Lopes Rego, o tenente Fredelino José da Costa e o 2º tenente Gustavo Schmidt para, em commissão, servirem, este como ajudante de ordens e aquelle como secretario do mesmo commandante.

Determinando que:

Siga para o estado do Ceará, no paquete de 2 de abril proximo, o capitão do quadro extranumerario da arma de infantaria Francisco Benevolo, instructor da escola militar do mesmo estado.

Expeça ordem afim de que vá servir na guarnição da fronteira do estado de Santa Catharina o alferes Horacio Soares de Oliveira.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 28 de março de 1893

Declarou-se ao consul do Brazil em Barcellona ter-se providenciado para que o Tribunal de Contas autorise a delegacia do Thesouro Nacional em Londres a mandar pagar-lhe a importancia das gratificações a que tem direito pelos vistos lançadas nas guias de immigrants.

Dia 29

Autorisou-se ao director geral dos telegraphos a designar um empregado para concertar as campainhas electrias da secretaria de Estado.

Dia 31

Ao Ministerio da Marinha, communicou-se ter-se ordenado ao director geral dos correios, segundo sua requisição, que providenciasse no sentido de ser entregue na cidade do Paraná a correspondencia official que for remetida para a capitania do porto do estado do Paraná.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitou-se expedição de ordens no sentido de ser inspecionado pela junta medica militar o cidadão Gustavo Augusto de Lima Barros, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

—Ao delegado fiscal do Thesouro no estado do Maranhão, devolveu-se o balancete do mez de dezembro para que informasse a respeito da quantia de 16:312\$944 escripturada na verba—Terras e Colonisação.

—Ao director geral dos correios:

Communicou-se terem sido approvados os contractos, para condução de malas, firmados com a administração dos correios de Minas Geraes, cujas cópias acompanharam o seu officio n. 142/3 de 16 do vigente mez;

Declarou-se ficar o ministerio inteirado de ter sido transferido para a directoria o praticante interino da administração dos correios de Pernambuco Landulpho Borges da Fonseca;

Communicou-se ter-se providenciado para que fossem elevados os creditos concedidos ás administrações postaes nos estados do Maranhão, Amazonas e Rio Grande do Sul, em relação á consignação—Material—da verba—Correio Geral—exercício vigente;

Determinou-se que volte a assumir as funções de seu cargo o contador da administração dos correios de Minas Geraes que se acha addido á directoria.

Declarou-se que as fianças prestadas em virtude de contractos effectuados com as administrações postaes devem ser recolhidas ás delegacias fiscaes e, nos estados, em que não as houver, ás alfandegas, para as quaes passaram as attribuições das extintas thesourarias de fazenda.

Communicou-se ter sido deferido o pedido do contador dos correios da Parahyba sobre contagem de tempo em que serviu no exercito por occasião da campanha do Paraguay, devolvendo-se todos os documentos que instruíram o pedido.

Determinou-se que providenciasse para ser entregue em Paranaguá a correspondencia official que for remetida para a capitania do porto no estado do Paraná.

—Ao inspector geral das terras e colonisação:

Determinou-se, para satisfazer o pedido do Ministerio da Fazenda, que designasse um funcionario da repartição a seu cargo para, em commissão, examinar a fazenda de S. João de Paquequer em Theresopolis.

Communicou-se:

Ter-se providenciado para serem entregues ao administrador da hospedaria de Pinheiros 5:235\$205 para pagamento de vencimentos de pessoal relativos ao mez de fevereiro;

Ter-se providenciado para serem satisfeitos os vencimentos do medico do nucleo colonial de S. João d'El-Rei Dr. Juvenal Martiniano das Neves;

A expedição de ordens para serem pagas pela verba—Terras e colonisação—as gratificações devidas aos engenheiros Gabriel Emilio da Costa e Antonio dos Santos Neves, relativas á medição de lotes contractados com o Banco das Estradas de Ferro, no estado do Espirito Santo.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Exercício de 1893

RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO DE 1893

Receita efectiva

Importação.....	9.115:989\$500
Despacho marítimo.....	34:686\$546
Exportação.....	526:305\$117
Extraordinaria.....	11:653\$43

9.688:694\$286

Imposto de 30 %, para a assistência publica.....

3:102\$875

9.691:797\$161

Depositos

Contribuição de caridade

Para a Santa Casa da Misericórdia.....	15:113\$596
Para o Hospital dos Lazaros..	3:447\$531
Para a Intendencia Municipal	10:3 2\$578
Para diversos.....	33:159\$841

9.753:830\$707

Restituições

De direitos.....	687\$790
De depositos.....	27:054\$232
De imposto de 30 % para a assistência publica.....	\$630

28:342\$652

2ª secção, 29 de março de 1893.—O chefe, Antonio L. de Lacerda Macaliba.

NOTICIARIO

Bibliotheca Municipal—Durante 25 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.005 leitores, sendo 570 durante o dia e 435 durante a noite, que consultaram 1.148 obras, sobre:

Theologia, 20; jurisprudencia, 92; sciencias e artes, 199; bellas lettras, 498; historia, geographia, viagens, etc., 183 e jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 156.

Nas linguas: portugueza, 592; franceza, 410; italiana, 33; hespanhola, 36; latina, 9; ingleza, 43; allemã, 25.

Bibliotheca da Marinha—Durante os 25 dias uteis de março findo, foi esta repartição frequentada por 202 pessoas, sendo 35 visitantes do museo e 167 leitores, que consultaram 304 obras, sobre: marinha 30, mathematicas 29, bellas lettras 19, sciencias naturaes 15, philosophia 14, astronomia 12, historia 12, arte militar 12, geographia 10, bellas artes 6, sciencias medicas 3, jurisprudencia 2, litteratura 1, physica 1, encyclopedia 1, chimica 1, sciencias sociaes 1 e theologia 1; em francez 121, portuguez 119, inglez 40, italiano 12, hespanhol 10, allemão 1 e latim 1.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Dryden*, para Antuerpia e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itabira*, para Paranaguá, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até 1 idem.

Pelo *Meteoro*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Malange*, para Bahia, Pernambuco, Madeira, Lisboa e Antuerpia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Ondina*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da hora da tarde do hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com o porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Industrial*, para Santos, Paranaguá, Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo, para o exterior até ás 10 idem e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Hospitais militares—O movimento diario do dia 31 de março para 1 de abril de 1893, foi:

Hospital Central:

Existiam.....	193
Entraram.....	13
Sahiram.....	18
Existem.....	188

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	124
Entraram.....	2
Sahiram.....	9
Existem.....	117

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 27 e 28 de março de 1893.

N. DE ORDEM	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0 ^a	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noite..	754.90	23.9	17.44	73.4
2	28	1 " " manhã..	755.30	23.5	17.87	83.0
3	"	7 " " " "	755.85	23.5	17.87	83.0
4	"	1 " " tarde..	756.14	24.0	17.73	77.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 52.0, prateado 37.0.

Temperatura maxima 27.0.

Temperatura minima 21.2

Evaporação 2.5.

Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m.3.

Estado do céu

1) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3^m.3.

2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento W 2^m.8.

3) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 2^m.8.

3) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulos e cumulus, vento SE 6^m.7.

E nos dias 28 e 29:

N. DE ORDEM	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0 ^a	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	23	7 hs. da noite..	735.99	23.9	17.93	81.7
2	29	1 " " manhã..	736.49	23.3	18.35	83.0
3	"	7 " " " "	737.13	23.7	17.92	83.6
4	"	1 " " tarde..	737.78	23.7	18.97	87.2

Temperatura maxima 26.8.

Temperatura minima 20.8.

Evaporação 1.5.

Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 horas 4^m.0.

Estado do céu

1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, e cumulo-nimbus, vento SE 6^m.7.

2) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 1^m.7.

3) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NE 2^m.6.

4) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 10^m.0.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 30 de março de 1893

Temperatura á sombra..	maxima.... 26.5
	minima.... 22.0
	média..... 24.2
Dita ao sol.....	maxima.... 56.8
Evaporação á sombra 2 ^m .0; chuva, 2 ^m .0.	

Estação de Santa Catharina—Dia 29—A's 6 hs. p. m., barom. a 0° 760.6, vento ESE muito fresco, céu encoberto, temperatura do ar 21.7.

Dia 30—A's 9 hs. a. m., barom. a 0° 763.1, vento SE, aragem, céu 2/4 coberto, therm. secco 23.0, humido 20.1, chuva 0^m.1, maxima 27.0, minima 20.0. Maré p. no.

Abastecimento de agua—Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 15 de março de 1893:	
Tingua e Commercio.....	53.482.000
Maracanã e afluentes.....	13.282.000
Macacos e Cabeça.....	4.863.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.336.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.710.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.689.000 e o do Morro da Viuva..... 700.000

No dia 16:	
Tingua e Commercio.....	53.482.000
Maracanã e afluentes.....	12.292.000
Macacos e Cabeça.....	4.811.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.265.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.332.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do Morro da Viuva..... 650.000

No dia 17:	
Tingua e Commercio.....	53.482.000
Maracanã e afluentes.....	12.292.000
Macacos e Cabeça.....	4.608.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.203.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.173.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do Morro da Viuva..... 586.000

No dia 18:	
Tingua e Commercio.....	52.950.000
Maracanã e afluentes.....	13.013.000
Macacos e Cabeça.....	4.599.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.143.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.774.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do Morro da Viuva..... 364.000

No dia 19:	
Tingua e Commercio.....	52.950.000
Maracanã e afluentes.....	11.999.008
Macacos e Cabeça.....	4.588.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.100.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.675.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do Morro da Viuva..... 600.000

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João, Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 de março de 1893, o seguinte:

	Nro.	Est.	Total.
Existiam.....	771	774	1.545
Entraram.....	30	36	66
Sahiram.....	20	32	52
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	773	776	1.549

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 320 consultantes, para os quaes se aviaram 376 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

E no dia 31:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	773	776	1.549
Entraram.....	11	26	37
Sahiram.....	17	19	36
Falleceram.....	3	9	12
Existem.....	769	759	1.528

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 444 consultantes, para os quaes se aviaram 576 receitas.

EDITAIS E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 4ª SEÇÃO

De ordem do Dr. director, faz-se publico que, em virtude de superior d'liberação, fica prorrogada até ao dia 3 do proximo mez de abril a inscrição do concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção. (*)

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 18 de março de 1893.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Menezes Maia.

Intendencia da Guerra

O Conselho da Compra desta Repartição recebe propostas no dia 4 de abril proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados.

A saber:

14075, de panno azul regular para fardamento.

4600, de panno azul regular para ponches.

4600, de bueta encarnada para forros de ponches.

78, de panno azul fino para inferiores do estado menor.

42, de panno azul fino encorpado para ponches e capotes.

369.50 de panno encarnado para vistas.

253.50 de panno carmezim para vistas.

19, de panno branco para vistas.

809, de aniazem para entretella.

1142, de hollandia para forros.

40 armações de madeira, para sellins de muntaria de officiaes.

3 requintas de ebano, em mib, com 13 chaves e saccos.

3 larinetas idem idem.

4 contraltos em sib e dó.

8 altos ou sax-trompa, em mib e fá.

3 trombones, em sib, de campanula para frente.

2 baixos bombardinos, a 4 pistons, em sib e dó.

2 ophicleides em dó, com 10 chaves, modelo G.

2 contrabaixos a piston ou helicon contra-baixo.

2 bombas completas, de folha metalica, apertadas com parafuzos.

2 pares de pratos turcos de 11 a 15 p. lledgadas de diametro.

2 triangulos de aço com ferrinho.

1 fogão de ferro com 2m.34 de comprimento e 1m.20 de largura, sendo de chapa de oitavo, com dous fornos, com 0m.90 x 0m.60 e mais outro de 0m.50 x 0m.30, com caldeira de ferro galvanizado a estanho, levando 60 litros de agua, uma chapa com um furo de 0m.50, duas com furos de 0m.40 cada uma e com 6m.60 de chaminé

1 casarola de ferro galvanizada a estanho com 0m.56 de diametro e 0m.30 de altura com tres azas.

3 caldeiras de ferro galvanizadas a estanho com 0m.56 de diametro e 0m.60

(*) Vide para as condições do concurso o edital publicado no *Diário Official* de 23 de setembro de 1892.

de altura, com tres azas cada uma. Devendo o encaixotamento correr por conta do industrial que fornecer-o, depois de examinado pela commissão competente.

Os instrumentos de madeira, devem ser legítimos de Lefèvre e os de metal de Couesnon & Comp., successores de Gautrot.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, á excepção do fogão que deve sel-o no menor prazo possível

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, assim como, as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

17.340 metros de brim escuro regular trançado para fardamento.

8709.50 de brim branco liso para calças.

190m.50 de brim branco de linho trançado para calças dos inferiores do estado menor.

8.319 metros de algodão morim para camisas, tendo 0m.71 de largura, pelo menos.

8.274 metros de algodão branco liso para ceroulas, tendo 0m.71 de largura, pelo menos.

12.496 metros de algodão branco liso para forros.

2.708 metros de algodão mescla para camisolas.

102 metros de ganga encarnada para vistas.

Todos esses artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Vieira de Carvalho Filho & Torres, a Invenível Companhia de Calçado, Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Vasconcellos Mendonça & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Velloso, J. P. da Cunha Pinto e Antonio Almeida Costa, são convidados a comparecer nesta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos nas sessões do Conselho de Compras de 9 a 14 do mez findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

De ordem da directoria, faz-se publico que, de 5 do corrente a 4 do mez de maio proximo futuro, vigora para as mercadorias sujeitas á taxavariavel com o cambio, a tabella, cuja base vae abaixo indicada:

TABELLA C—CAMBIO 12
Organizada de accordo com a portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 6 de setembro de 1892

POR TONELADA E POR KILOMETRO	1ª classe da tarifa n. 3	CAFÉ		Vinhos, licores e al- cool nacion- aes, couros seccos e salgados	Vinhos, licores e alcool estran- geiros	AGUARDENTE		Fumo	Prepara- dos do fumo	ASSUCAR	
		Classe A	Classe B			Nacional	Estrangeira			Bruto	Refinado
Até 100 kilometros.....	496 réis	306 réis	171 réis	312 réis	390 réis	280 réis	350 réis	279 réis	310 réis	37.2 réis	124 réis
Por kilometro excedente a 100 até 300.....	372 »	198 »	119.7 »	156 »	234 »	140 »	210 »	167.4 »	186 »	24.8 »	86.8 »
Por kilometro excedente a 300.....	248 »	153 »	85.5 »	78 »	202.8 »	70 »	182 »	145.08 »	161.2 »	18.6 »	62 »

Escreptorio da 3ª divisão, 1 de abril de 1893.—J. Lopes de Almeida, chefe da contabilidade.

Directoria Geral dos Correios

PROPOSTAS

Nesta divisão recebem-se propostas em cartas fechadas, até o dia 10 de abril proximo para a compra de saccos de aniagem, malas de couro, saccos de brinção e malas de lona inutilizadas para o serviço desta repartição.

As propostas devem ser selladas convenientemente.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 28 de março de 1893. — O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que até a 1 hora da tarde de 28 de maio proximo vindouro se receberão propostas na directoria geral de viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna no estado de Santa Catharina de conformidade com as clausulas que se seguem :

1ª

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques sem interrupção nos pontos indicados.

2ª

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

3ª

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa da tonelagem.

4ª

A taxa de reboque será de 400 réis por tonelada metrica tanto na sahida como na entrada.

5ª

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

6ª

O contractante obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores; devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

7ª

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

8ª

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

9ª

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

10ª

O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informacoes estatisticas sobre o serviço a seu cargo.

11ª

O governo auxiliará o serviço com a subvenção mais vantajosa no Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

Da subvenção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

12ª

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1.000\$ conforme a gravidade do caso quanto ás faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

13ª

No caso de desacordo entre o governo e companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

14ª

O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha ao governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço.

Directoria Geral de Viação, 29 de março de 1893. — *Joaquim Maria Machado de Assis*, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até a 1 hora da tarde de 22 de maio proximo, vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5, do art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

1ª linha

De Belém a Manãos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Portode Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquiara.

2ª linha

De Manãos a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coury, Toffé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Payão, com escalas por Abaeté, Amapá e Cafeté.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Moná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tayapurú, Jabuti, Mapua e Anajaz.

5ª linha

De Belém a Hyutanahá, com escala por Manãos, Manacapurú, Anamá, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tanaribá, Jabuti, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Canutamá, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labréa, Providencia, Sepatiry e Hyutanahá.

6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manãos, Canamã, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baétas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytá, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

7ª linha

De Manãos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassacú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contando que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiazem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno calado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materiaes e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accomodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6.º do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripulação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem.

que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão aceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e comissão respectiva.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permitido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, na ultima hypothese, a substituir os vapores nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas.

VIII

As vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manáos.

X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber-as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

1^a, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;

2^a, a um official de descarga, ou guarda da alfândega;

3^a, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

4^a, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou immigrants introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

1^a, os dinheiros pertencentes aos cofres geracs, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.

2^a, os objectos remetidos á Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas e ao Museo Nacional;

3^a, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo governo;

4^a, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5^a, duas toneladas de cargas pertencentes aos governos federal e estaduais, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manáos coincidir com as saídas dos vapores das linhas superiores.

XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1^a, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2^a, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3^a, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

4^a, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

5^a, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6^a, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7^a, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas.

XV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Vição, 21 de março de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

Prefeitura do Districto Federal

Na secretaria desta prefeitura recebem-se propostas até o dia 5 do mez de abril vindouro para a venda do ferro velho existente no matadouro publico, em Santa Cruz, sendo 6.020 kilos de ferro fundido e 6.500 ditos de ferro batido.

Os proponentes poderão examinal-os naquella estabelecimento, entendendo-se para isso com o respectivo director.

Nas propostas deverá constar, além dos preços por kilo do dito material, a morada do proponente.

Secretaria da Prefeitura, 27 de março de 1893.— *Antonio Cândido do Amaral*, secretario interino.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA REMOÇÃO E INCINERAÇÃO DO LIXO

Concurrencia para arrendamento do capinzal da ilha de Sapucaia

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço publico que, no dia 6 de abril proximo futuro serão recebidas propostas para arrendamento do capinzal da ilha de Sapucaia, mediante as seguintes condições:

I

O arrendamento será até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

II

O arrendatario conservará o capinzal á sua custa e obriga-se a não ter empregado seu na ilha depois das 6 horas da tarde.

III

O transporte do capim da ilha para a cidade será feito á custa do arrendatario.

IV

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove haver depositado na thesauraria da intendencia a quantia de 200\$ como garantia, que assignará o contracto.

V

O proponente declarará por extenso e em algarismo quanto pagará mensalmente pelo mesmo arrendamento.

VI

O pagamento do arrendamento será feito até ao dia 6 de cada mez vencido, e não o sendo, será rescindido o contracto e perderá o arrendatario o seu deposito.

As propostas serão recebidas e abertas na presença dos concurrenates, no dia acima indicado, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da ponte do lixo na Gamboa.

Capital Federal, 23 de março de 1893.—
O director, Dr. J. Q. Netto Machado.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faço publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão aceitas nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da acceitação da proposta e 200.000, á proporção que forem pedidos:

500 barricas de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes no porto de Inhaúma;

1 britador mecanico;

1 amassador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhaúma até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Decowille;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animaes;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893.
—Arthur Machado, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que, no dia 6 de abril, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a construção de uma muralha de sustentação em frente aos predios ns. 27 a 49 inclusive, do Campo de S. Christovão, lado do Gymnasio Naeional, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito para garantir a proposta é assignatura do contracto é de 5% da quantia de 2:580\$379, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades escriptos por extenso e em algarismos, bem como assim a indicação da morada dos proponentes, que deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 25 de março de 1893. — O 1º official, Euclides Braz.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santa Rita que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de abril e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de abril de 1893.
—O director, Antonio Trovão.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que foi prorogado, até o dia 8 do corrente mez, o prazo para a aferição dos pesos e medidas das casas de negocios da dita freguezia.

Directoria da Aferição, 1 de abril de 1893.
—O director, Antonio Trovão.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De ntificação

Aos accionistas abaixo descriptos, da Companhia Industrial de Papellaria para, dentro do prazo de 30 dias que correrão da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso com a pena de lançamento e serem as suas accções vendidas por sua conta e risco em publico leilão e na falta de compradores serem declaradas perdidas as accções e apropriar-se a supplicante das entradas já realisadas.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Papellaria lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: « Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Diz a Companhia Industrial de Papellaria, com sede nesta capital, á rua do Rosario n. 81, representada por seu presidente, que, tendo os accionistas constantes da relação annexa (doc. n. 1) apenas feito a primeira entrada de 10 % do capital subscripto, apesar dos reiterados convites feitos, quer por cartas, quer por annuncios nos jornaes diarios (doc. n. 2) quer a supplicante usar da

faculdade que lhe outorga o decreto n. 424 de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34; por isso R. a V. Ex. se digne de designar um dos juizes desta camara, afim de ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e, julgada a notificação por sentença, serem vendidas as accções em leilão por conta e riscos dos mesmos accionistas e, na falta de compradores, ser declarada perdida a accção e apropriar-se a supplicante das entradas feitas, tudo nos termos do citado decreto.— E. R. J. Rio, 1 de março de 1893.— O advogado, L. P. Ferreira de Faria. Estava uma estampilha de 200 réis inutilizada. Despacho. Ao Sr. Dr. Salvador Moniz. Rio, 3 de março de 1893. Pitanga.—Despacho.—D. A. Como requer. Rio, 3 de março de 1892.— Salvador Moniz.—Distribuição.—D. a C. R. n. 1, em 3 de março de 1893.—J. Conceição.—Relação dos accionistas da Companhia Industrial de Papellaria que deixaram de fazer entradas de capital. Nesta relação vem descriminado o numero de accções de cada uni e quantias. Nomes: Affonso Leal, 20 accções, importancia 800\$; Antonio Fernandes Barroso, 20 accções, importancia 800\$; A. S. Carvalho, 10 accções, importancia 400\$; A. Victorino de Almeida, 50 accções, importancia 2:000\$; Arthur Ignacio de Carvalho, 10 accções, importancia 400\$; Alfredo Rosario, 20 accções, importancia 800\$; Antonio de Azeredo, 10 accções, importancia 400\$; Albucacis Figueira, 10 accções, importancia 400\$; Alfredo Gonçalves, 5 accções, importancia 200\$; Antonio José Rabello Braga, 50 accções, importancia 2:000\$; Antonio Pereira de Carvalho, 25 accções, importancia 1:000\$; Antonio Ferreira Vianna Filho, 10 accções, importancia 400\$; Antonio Francisco Bandeira Junior, 10 accções, importancia 400\$; Barão da Vista Alegre, 10 accções, importancia 400\$; Bernardino de Bastos Junior, 30 accções, importancia 1:200\$; Cornelio Targino de Amorim, 10 accções, importancia 400\$; Cornelio de Souza Lima, 10 accções, importancia 400\$; Coriolano de Aencastro, 10 accções, importancia 400\$; Domingos Ferreira de Araujo Seabra, 10 accções, importancia 400\$; Domingos Gomes dos Santos, 5 accções, importancia 200\$; Eugenio Marçal, 20 accções, importancia 800\$; Eduardo Corrêa, 10 accções, importancia 400\$; Edmundo Munkick, 10 accções, importancia 400\$; Francisco Valente, 10 accções, importancia 400\$; Francisco Góes, 10 accções, importancia 400\$; Francisco de Almeida Campos, 5 accções, importancia 200\$; Gustavo Braga, 20 accções, importancia 800\$; Gustavo Gama, 10 accções, importancia 400\$; H. Coelho Netto, 5 accções, importancia 200\$; Henrique Doword (Dr.) 25 accções, importancia 1:000\$; José Maria Barbosa Neves, 5 accções, importancia 200\$; J. A. da Silva Cardoso, 20 accções, importancia 800\$; José Joaquim Galvão, 10 accções, importancia 400\$; Joaquim Alves da Silva (Dr.), 10 accções, importancia 400\$; João Chrisostomo Collado, 20 accções, importancia 800\$; José Fernandes dos Santos Silva Junior, 50 accções, importancia 2:000\$; Joaquim José Palhares Sobrinho, 20 accções, importancia 1:200\$; João Antonio Pereira Gurgel, 30 accções, importancia 1:200\$; Jesuino de Mattos, 5 accções, importancia 200\$; José Francisco Gonçalves, 10 accções, importancia 400\$; Jorge Radmaker (Dr.), 10 accções, importancia 400\$; J. J. Peres da Silva, 10 accções, importancia 400\$; Jorge Naylor, 5 accções, 200\$; João Francisco Pestana, 25 accções, importancia 1:000\$; João Lara, (Dr.), 20 accções, importancia 800\$; Joaquim José Carneiro Maia, 10 accções, importancia 400\$; Joaquim Xavier Pereira da Cunha, 10 accções, importancia 400\$; Leonardo Moraes de Almeida, 5 accções, importancia 200\$; Luiz Alves da Costa, 10 accções, importancia 400\$; Leopoldo de Abreu Prado, 20 accções, importancia 800\$; Luiz Carlos Franco, 10 accções,

importancia 400\$; Manoel Floriano Corrêa de Brito, 10 acções, importancia 400\$; Miguel L. de Albuquerque Mello, 10 acções, importancia 400\$; Mario Pereira de Souza, 10 acções, importancia 400\$; Manoel da Silva Carneiro, 10 acções, importancia 400\$; Dr. Martinho Garcez, 10 acções, importancia 400\$; Nario Ferreira da Silva Sobrosa, 5 acções, importancia 200\$; Orozimbo Moniz Barreto, 10 acções, importancia 400\$; Sabino Baptista Lopes, 10 acções, importancia 400\$; Trajano de Moraes, 20 acções, importancia 800\$; Thomaz A. de Mello Filho, 5 acções, importancia 200\$; Dr. João Sabino Damasceno, 70 acções, importancia 2.800\$; Manoel Antonio Esteves, 20 acções, importancia 200\$. E em virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo qual notifica os accionistas da Companhia Industrial de Papelaria acima mencionados para, dentro dos 30 dias, que correrão da data da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atazo, que montam a importancia total mencionada, sob pena de serem suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão e na falta de compradores ser declarada perdida a acção e propriar-se a supplicante das entradas feitas. Para constar, mandou passar o presente e mais dois da igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Journal do Commercio* e no *Diario Official* e um affixado na forma da lei no lugar publico do costume. Dado e passado nesta capital aos 4 de março de 1893. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevo. — *Salvador A. Montez Barreto de Arayão.*

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Empresa Vição do Brazil abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber nos que o presente edital virem que, por parte da Empresa de Vição do Brazil e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — « Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Diz a Empresa de Vição do Brazil, com sede nesta capital, á rua da Alfandega n. 24, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de realizar as entradas de capital subscripto nos prazos marcados apesar dos convites feitos nos jornaes desta cidade e das prorrogações concedidas (documento n. 2), se acham consequentemente incursos na pena do art. 6º ultima parte, dos estatutos da empresa; e havendo a assembléa geral de 1º de janeiro ultimo resolvido, que a directoria procedesse nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, seja ordenada a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar do edital de intimação, virem satisfazer as entradas em atazo, sob pena de lançamento, e, de julgada a não ificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores ser-lhes applicado o disposto no citado decreto de 4 de julho. Para o que requer-se a V. Ex. se digne distribuir a presente a um dos respectivos juizes dessa camara, e assim espera deferimento. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1893. — Dr. João Matta Machado. » Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 2 de

março de 1893. — *Pitanga.* Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: — D. notificação-se. Rio, 2 de março de 1893. — *Montenegro.* Distribuição: Distribuída a Lopes Domingues, 2 de março de 1893. — *J. Conceição.* A relação a que se refere a petição é do teor seguinte — Documento n. 1 — Relação dos accionistas da Empresa Vição do Brazil, em atazo das entradas de capital: Veuve Pauline Gualtier, 10 %, 200 acções, 2.000\$; João Nogueira Borges, 10 %, 50 acções, 500\$; José Dias Carrapatoso, 15 %, 50 acções, 750\$; Dr. Manoel da Silva Pereira, 15 %, 100 acções, 1.500\$; Antonio José Martins, 15 %, 10 acções, 150\$; Dr. Miguel José Rodrigues Pereira, 15 %, 100 acções, 1.500\$; Antonio Alves Guimarães, 15 %, 200 acções, 3.000\$; Antonio Henrique de Araújo, 15 %, 50 acções, 750\$; Pedro da Costa Leite, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Antonio Rodrigues Pereira, 20 %, 250 acções, 5.000\$; Abilio Antonio Martins Pereira, 20 %, 900 acções, 18.000\$; Bernardino José Ferreira, 20 %, 67 acções, 1.340\$; Joaquim Pereira Coutinho Guimarães, 20 %, 500 acções, 10.000\$; Antonio Ilha Moreira, 20 %, 500 acções, 10.000\$; Gustavo Alberto Minich, 20 %, 470 acções, 9.400\$; João Antonio Pereira Dias, 20 %, 210 acções, 4.200\$; Antonio Maria dos Santos, 20 %, 280 acções, 5.600\$; Albino da Costa Lima Braga, 20 %, 100 acções, 2.000\$; João Garcia de Almeida, 20 %, 50 acções, 1.000\$; Gustavo Emilio Wachneidt, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Theodoro Riude, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Banco Luzo-Brazileiro, 20 %, 450 acções, 9.000\$; Francisco Garcia da Rosa Junior, 20 %, 600 acções, 12.000\$; Joaquim Pedro da Alcantara, 20 %, 950 acções, 19.000\$; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Felipe José Pereira da Silva, 20 %, 75 acções, 1.500\$; Joaquim Placido de Campos, 20 %, 205 acções, 4.100\$; José Barros da Fonseca, 20 %, 300 acções, 6.000\$; Francisco da Silva Brandão, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Alberto Drolbe, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Leopoldo Then Brink, 20 %, 500 acções, 10.000\$; Alvares Porily & Comp., 20 %, 50 acções, 1.000\$; Dr. Honorio Vargas, 20 %, 300 acções, 6.000\$; João Sardinha de Araújo Guimarães, 20 %, 230 acções, 4.600\$; Olympio Ferreira das Neves, 20 %, 50 acções, 1.000\$; Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro, 20 %, 20 acções, 400\$; Augusto Cesar de Oliveira, 20 %, 50 acções, 1.000\$; João Ferraris Girardot, 20 %, 1.000 acções, 20.000\$; Antonio Corrêa de Avila, 20 %, 900 acções, 18.000\$; José Pereira Magalhães, 20 %, 100 acções, 2.000\$; José Luiz Caminada Junior, 20 %, 50 acções, 1.000\$; Dr. Alfredo da Rocha Bastos, 20 %, 50 acções, 1.000\$; José Cesar da Silva Amaral, 20 %, 100 acções, 2.000\$; João Manoel Rodrigues dos Reis, 20 %, 1500 acções, 30.000\$; Almeida & Paiva, 20 %, 500 acções, 10.000\$; Desiré Kahn, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Banco de Minas Geraes, 20 %, 500 acções, 10.000\$; Francisco José Teixeira Moreira, 20 %, 100 acções, 2.000\$; José Augusto Teixeira Caraujo, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Manoel Jorge Matta, 20 %, 150 acções, 3.000\$; Elyseu de Souza Bittencourt, 20 %, 90 acções, 1.800\$; Domingos Peres, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Cicero de Pontes, 20 %, 10 acções, 200\$; Jean Guilherme Soulé, 20 %, 400 acções, 8.000\$; João Evangelista da Silva Gomes, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Luciano Cardoso de Montenegro, 20 %, 100 acções, 2.000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 20 %, 35 acções, 700\$; Francisco José Corrêa Quintella, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Manoel Pereira Junior, 20 %, 10 acções, 200\$; José Augusto Ferreira da Costa, 20 %, 1.233 acções, 24.660\$; Banco União Ibero-Americano, 20 %, 700 acções, 14.000\$; Virgilio de Oliveira, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Conrado Jacob Nemeyer, 20 %, 225 acções, 4.500\$; José Cândido Guilhobel, 20 %, 50 acções, 1.000\$; Francisco Tavares de Medeiros, 20 %, 20 acções, 400\$; Dr. Benjamin Franklin

de Albuquerque Lima, 20 %, 1.200 acções, 24.000\$; Antonio Marques S. Junior, 20 %, 250 acções, 5.000\$; Antonio Duarte Pinto Junior, 20 %, 15 acções, 300\$; Antonio da Silva Lisboa, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Affonso Luiz Pereira da Silva, 20 %, 1.200 acções, 24.000\$; A. Fiorita & Comp., 20 %, 1.000 acções, 20.000\$; Manoel Leite Raposo, 20 %, 5 acções, 100\$; Firmino Joaquim Pereira Soares, 20 %, 200 acções, 4.000\$; A. Fernandes & Comp., 20 %, 60 acções, 1.200\$; Antonio Accacio Fernandes Amares, 30 %, 300 acções, 9.000\$; Banco de Minas Geraes, 30 %, 690 acções, 20.700\$; Dr. Alcino José Chavantes, 30 %, 102 acções, 3.060\$; João Antonio Barbosa de Araújo, 30 %, 1.000 acções, 30.000\$; José Joaquim da Rocha, 30 %, 800 acções, 24.000\$; Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, 30 %, 1.000 acções, 30.000\$; Augusto Caetano da Silva, 30 %, 300 acções, 9.000\$; José Manoel Navarro, 30 %, 1.000 acções, 30.000\$; A. C. Cardoso de Cerqueira, 30 %, 235 acções, 7.050\$; Antonio José Pinto, 30 %, 50 acções, 1.500\$; Visconde de Duprat, 30 %, 25 acções, 750\$; Gaspar Marques Leite, 30 %, 50 acções, 1.500\$; Banco de Credito Publico, 40 %, 500 acções, 20.000\$; Agostinho Amancio Guedes Lisboa, 40 %, 10 acções, 300\$; Carlos Thomaz Pereira, 40 %, 500 acções, 20.000\$; Firmino Alves da Souza, 40 %, 100 acções, 4.000\$; Joaquim Guimarães, 40 %, 165 acções, 6.600\$; Antonio Barroso Fernandes, 40 %, 60 acções, 2.400\$; Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Empresa Vição do Brazil as entradas de suas acções que se acham devendo, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma empresa, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e *Journal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da empresa supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de março de 1893. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.* (.)

ANNUNCIOS

Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro.

Escritorio, rua da Saude n. 102

Em obediencia ao art. 19 paragrapho unico ficam suspensas as transferencias das acções desta companhia, desde 7 de abril, inclusive, até o dia em que se realizar a assembléa geral ordinaria.

Os Srs. accionistas que ainda não converteram suas acções, queiram vir fazel-o até aquelle dia; e os Srs. accionistas por acções ao portador que desejarem tomar parte na assembléa, devem cumprir o art. 19, depositando suas acções nos cofres da companhia, tres dias, antes do fixado para a reunião da assembléa.

Rio, 29 de março de 1893. — *Sabino E. A. Pessoa*, director-secretario. (.)

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893.